RECEBIDO em 16/06/82
ARQUIVADO em ___/___/___
Expedita Bonfim
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 959 EMENTA:- Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) na forma que indica

de 14 de 06 de 1982

Reg. Livro _____ fls. _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura, o crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Parágrafo Único - Os recursos de que trata este artigo constituem uma ajuda à Unidade Cominitária do Bairro de Fátima, para construção da Capela de Santa Luzia.

Art. 2º - O decreto de abertura do crédito autorizado nesta lei indicará a classificação orçamentário-programática, bem como os recursos de abertura, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 14 de junho de 1982.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Dr. Ailton Gomes de Alencar